

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024****CONTRATANTE**

FOZ PREVIDÊNCIA (UASG 927861)

OBJETO

Contratação de Jornal de grande circulação regional para publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21 e Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.197,37

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/05/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)

Até 10/05/2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES

De 13/05/2024 às 08:00h (horário de Brasília)

Até 13/05/2024 às 14:00h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP.

SIM

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Torna-se público que a FOZ PREVIDÊNCIA (UASG 927861), pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu Pr, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.1433/2021 combinado com artigo 212, II, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e Decreto Municipal nº 30.699/2022 com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 31.575/2023, e Lei Complementar nº 123, de 2006 demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 13 / 05 /2024,Link: www.gov.br/compras/pt-br/**Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 Contratação de Jornal de grande circulação regional para publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21 e Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência, com quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10049	10	Publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades em jornal impresso de grande circulação local ou regional, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21.	R\$438,67	R\$4.386,70
2	10049	01	Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência em jornal de circulação local, com objetivo de dar publicidade à apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e Relatório de Governança Corporativa.	R\$810,67	R\$810,67
VALOR TOTAL →→→→→				5.197,37	

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

1.2.1. Valor máximo a ser pago por publicação é o constante na tabela acima na coluna **valor unitário**. De cada item sendo:

Item 01 **(R\$438,67) (Avisos de Licitação)**

Item 02 **(R\$810,67) (Publicação de Edital de audiência pública)**

1.2.2. O custo global total estimado da contratação é de **(R\$5.197,37)**, conforme custos unitários e quantidade apostos na tabela acima na coluna **valor total**.

1.2.3 os valores de referência acima foram obtidos por meio de ampla pesquisa de preços nos termos da IN 65/2021 – ME, conforme relatório de pesquisa de preços que instrui este processo.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.4. OS modelos e especificações das publicações a serem atendidas conforme especificadas no **ANEXO II - Termo de Referência**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.9. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.11. Sociedades Cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

- 3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**,
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$10,00 (dez reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. PREFERÊNCIA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS – Decreto Municipal nº 31.575/2023 de 17 de julho de 2023

- 5.1. Aplicam-se a presente contratação a Lei Complementar nº 123/2006 e as disposições da Lei Complementar nº 369/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 30.699/2022, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 31.575/2023 de 17 de julho de 2023, a qual concede tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Foz do Iguaçu, com vistas a fortalecer o comércio local, em razão da forte crise causada pela pandemia de COVID-19.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 6º do Decreto no 30.699, de 26 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

§ 2º Aplica-se o caput deste artigo nos casos em que a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos dos referidos artigos, nas quais a compra deverá ser feita, preferencialmente, por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV deste artigo.” (NR)

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.4.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

- 6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5.2. Apresentar um ou mais de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF;**

b) **<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>**

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

- 7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, no prazo de até **02(duas horas)** em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7. Caso a Contratada não seja optante pelo Simples Nacional, será realizada a retenção de Imposto de Renda na fonte conforme alíquotas previstas na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil – RFB e nos termos do Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95 da Lei 14.133.

8.1.1. Sua Eventual prorrogação deverá ser justificada e concedida a critério da Administração.

8.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **20%(vinte por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no **Comprasnet** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - **PNCP** <https://pncp.gov.br/app/> e no **<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>** encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2. A divulgação deste nos termos do artigo 6, inciso VII, parágrafo único da IN 67/2021 combinado artigo 214, inciso VII, parágrafo único Decreto Municipal 32.398/2024.
- “Em todas as hipóteses, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do aviso de contratação direta”*
- 10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá nos termos do artigo 22 da IN 67/2021.
- 10.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

- 10.3.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.3.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.4. As providências dos **subitens 10.3.1 e 10.3.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**procedimento deserto**)
- 10.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**FOZPREV**

Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação.

ANEXO III - Modelo de proposta.

Foz do Iguaçu 06 de maio de 2024.

Wanderley de Oliveira Alberto

Assistente Previdenciário

DVCLP

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de jornal de grande circulação local ou regional, para Publicação de **avisos de Licitação** referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades, e Publicação do Edital de **audiência pública anual** da Foz Previdência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD ESTIMADA ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades em jornal impresso de grande circulação local ou regional, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21. Tipo do Anúncio: Destacado Colunas: 2 Altura (cm): 4,00.	10049	10 PUBLICAÇÕES	R\$438,67	R\$4.386,70
2	Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência em jornal de circulação local, com objetivo de dar publicidade à apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e Relatório de Governança Corporativa. Tipo do Anúncio: Destacado Colunas: 2 Altura (cm): 8,00.	10049	1 PUBLICAÇÕES	R\$810,67	R\$810,67
Valor total →→				R\$5.197,37	

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATSER e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da Nota de Empenho.

1.4. Valor máximo unitário a ser pago por publicação é o constante na tabela acima na coluna valor unitário;

1.5. O custo global total estimado da contratação é de **R\$5.197,37**, conforme custos unitários e quantidade apostos na tabela acima na coluna valor total.

1.5.1 os valores de referência acima foram obtidos por meio de ampla pesquisa de preços nos termos da IN 65/2021 – ME, conforme relatório de pesquisa de preços que instrui este processo. Com tabela de valores **anexo I** deste termo.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

2.1. O objeto da demanda, a Contratação de Jornal de grande circulação, em meio físico e com acesso em meio digital, para publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades, conforme necessidade da Foz Previdência, e Publicação de Edital de audiência pública anual da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21 e do artigo 158, inciso III do Decreto Municipal 32.398/2024.

2.2. Em atenção à finalidade da norma, e eficácia pertinente, entende-se que o jornal diário de grande circulação a que alude o art. 54, Lei nº 14.133/21 não se restringe apenas aos periódicos físicos, abrangendo, também, aqueles de meio eletrônicos, com amplo acesso e disponibilizados ao público em geral.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A empresa a ser contratada deve ser cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e deve estar em situação regular, conforme descrito no art. 68 da Lei 14.133.

4.2. A Contratada deverá manter atualizadas, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

4.3. A Contratada deverá manter à disposição da CONTRATANTE, nos dias úteis, além dos canais de comunicação “ e-mail, WhatsApp” ao menos um número de telefone para contato.

4.4. Apresentar Nota Fiscal ou documento hábil de acordo com a legislação vigente, juntamente com a cópia da publicação digital do jornal, comprovando a prestação dos serviços, contendo necessariamente, a descrição, data de publicação e veículo publicador.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Durante a vigência da contratação a contratante enviara as matérias para publicação conforme demanda da seguinte forma:

5.2. A Contratante enviará, via e-mail, o texto a ser publicado, com os padrões formato “DOCX. PDF, RTF ”, elaborado, com antecedência de 01 (um) dia útil a publicação, sendo a Contratada Responsável pela diagramação.

5.3. A Contratada deverá confirmar por meio de resposta formal (e-mail) que recebeu o documento da Contratante a ser publicado.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

5.4. A Contratada, após o recebimento do texto enviado pela Contratante via e-mail ou por qualquer outro meio efetivo, terá o prazo de 02 (duas) horas para enviar amostra da diagramação da publicação em formato “pdf”.

5.5. Ao receber a amostra da Contratada, o responsável do Contratante pela fiscalização avaliará o referido objeto e enviará para a Contratada seu parecer, o qual será pela aprovação ou reprovação.

5.6. No caso de **reprovação**, a Contratante apontará os erros, sendo a Contratada Obrigada a corrigi-los no prazo de 01h (uma) hora.

5.7. No caso de **aprovação**, a Contratante enviará seu parecer e autorizará a Publicação para dia subsequente ao seu recebimento.

5.8. Até o 1(um) dia útil posterior ao da publicação, a Contratada enviará comprovante de publicação em via digital, formato “pdf”, constando dia hora da veiculação sem ônus para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.10. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.11. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.13. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.14. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.15. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.16. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.17. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.18. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.19. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.20. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.21. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.22. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.23. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.24. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **20%(vinte por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.25. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.26. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.27. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.28. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.29. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.30. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.31. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação também estão previstas no Aviso de Dispensa Eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação e medição da execução do contrato será registrada por meio de questionário qualitativo a fim de assegurar que a empresa está cumprindo com os deveres contratuais.



FOZPREV

FOZ PREVIDÊNCIA

Autorquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. Não produziu os resultados acordados;

7.1.3 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

7.2.Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **02 (dois) dias**, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#)).

7.3. Prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.6. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade do serviço consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- b) Emitir Termo Circunstanciado, com base nos relatórios e documentações apresentadas e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- c) Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação

7.10. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias do recebimento definitivo**, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos abaixo discriminados.

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De tributos estaduais;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

7.10.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.13. A contratada deverá informar na fatura/nota fiscal se é ou não optante pelo Simples Nacional. Caso não seja, deverá informar a alíquota de retenção na fonte de Imposto de Renda, conforme [Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023](#).

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A aquisição será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma **ELETRÔNICA ABERTA LANCES**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, c/c artigos 196, II, IV e 212, II, do Decreto Municipal nº 32.398/2024 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2. O procedimento será divulgado no **Comprasnet** <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas **PNCP** <https://pncp.gov.br/app/>, e no <https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial>, encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - **Sicaf**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.3. A divulgação deste nos termos do artigo 6, inciso VII, parágrafo único da IN 67/2021 combinado artigo 214, inciso VII, parágrafo único Decreto Municipal 32.398/2024.

“Em todas as hipóteses, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do aviso de contratação direta “

8.4. **Data da sessão:** **13 / 05 / 2024**

Link: www.gov.br/compras/pt-br/

Horário da Fase de Lances: **08:00h às 14:00h**.

8.5 A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95 da Lei 14.133.

8.6. As exigências de habilitação **jurídica, fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo II** do Aviso de Contratação Direta.

8.7. Os critérios de habilitação **econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo II** do Aviso de Contratação Direta.

8.8. Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo II** do Aviso de Contratação Direta.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

8.8.1 A **habilitação técnica** informada pelo fornecedor deverá conter : informativo de circulação com média de tiragem e alcance diário mínimo quando se tratar de jornal veiculado em meio digital nos termos do artigo 158 §4º do Decreto Municipal nº32.398/2024.

“Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 03 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 exemplares ou alcance diário mínimo de 3.000 acessos quando se tratar de jornal veiculado em meio digital”.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para contratação é de **(R\$5.197,37)**.

9.2. O valor máximo para a contratação foi obtido através de ampla pesquisa de mercado, conforme Instrução Normativa nº 65/2021 ME, e **anexo I** a este Termo Referência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1. A dotação orçamentaria a ser utilizada será a de rubrica: 40.001.09.272.0330.2.195.3.3.90.30.00.00.1.100 – **Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**.

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1.Trata-se de contratação de empresa (jornal) para prestação de serviços de publicidade legal conforme acima descrito, com vigência de 12(meses).

11.2.1.Conforme os tamanhos e Modelos das publicações em **(anexo II)** deste termo.

11.2.2. As matérias serão publicadas em jornal diário de grande circulação, deverão ter as seguintes dimensões e características:

a) Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao Do texto normal do jornal (corpo mínimo: seis)

b) Formato cm x coluna (altura x largura).

(Avisos de Licitação) de 2cl x 4 cm.

(Publicação de Edital de audiência pública) 2cl x 8cm

ITE M	DESCRIÇÃO	CATSER
1	Publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades em jornal impresso de grande circulação local ou regional, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21.Tipo do Anúncio: Destacado Colunas: 2 Altura (cm): 4,00.	10049
2	Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência em jornal de circulação local, com objetivo de dar publicidade à apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e Relatório de Governança Corporativa. Tipo do Anúncio: Destacado Colunas: 2 Altura (cm): 8,00.	10049

11.3. Havendo eventual divergência entre o CATSER e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA****12. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA**

12.1. Local para envio de comprovante da prestação do serviço:

12.2. A FOZ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.322.648/0001-96, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85, Edifício Argemiro Prado, Centro, CEP 85851-210 Foz do Iguaçu-PR. Horário comercial.

13. DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelo fato de que o risco em si não se justifica, uma vez que o pagamento será efetuado somente após a efetiva finalização do serviço.

14. DA EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

14.1. Não se aplica.

15. FORMA DE PAGAMENTO CONDIÇÕES E PRAZOS CRITÉRIO DE REAJUSTE.**Forma de pagamento**

15.1. Será realizado o pagamento por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada ou por meio de boleto bancário.

15.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.5. Caso a Contratada não seja optante pelo Simples Nacional, será realizada a retenção de Imposto de Renda na fonte conforme alíquotas previstas na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil – RFB e nos termos do Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023.

Prazo de pagamento

15.6. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias do recebimento definitivo**, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos discriminados no Item **7.10**.

15.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Reajuste

15.8. Os valores decorrentes da aquisição são fixos e irreajustáveis.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA****16. CONTRATAÇÃO DE ME e EPP.**

16.1 Aplicam-se a presente contratação a Lei Complementar nº 123/2006 e as disposições da Lei Complementar nº 369/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 30.699/2022, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 31.575/2023 de 17 de julho de 2023, a qual concede tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Foz do Iguaçu, com vistas a fortalecer o comércio local, em razão da forte crise causada pela pandemia de COVID-19.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 6º do Decreto no 30.699, de 26 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

§ 2º Aplica-se o caput deste artigo nos casos em que a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos dos referidos artigos, nas quais a compra deverá ser feita, preferencialmente, por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV deste artigo.” (NR)

17. DA SUB CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no aviso de dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade.

Foz do Iguaçu 24 de abril de 2024.

Wanderley de Oliveira Alberto
DVCLP

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

ANEXO I**TABELA ESTIMATIVA DE VALORES.**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO									
ITEM	Descrição	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	Banco de Preços	ENTE PÚBLICO	JORNAIS				PREÇO MÉDIO
				CRBIO-01	O Paraná	Gazeta do Paraná	Folha de Londrina	Tribuna do Paraná	
		PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	
1	Publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades em jornal impresso de grande circulação local ou regional, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21.	R\$ 536,69	R\$ 694,30	R\$ 455,73	R\$ 270,00	R\$ 220,00	R\$ 264,00	R\$ 630,00	R\$ 438,67
2	Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência em jornal de circulação local, com objetivo de dar publicidade à apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e Relatório de Governança Corporativa.	R\$ 536,69	R\$ 694,30	R\$ 455,73	R\$ 540,00	R\$ 220,00	R\$ 528,00	R\$ 2.700,00	R\$ 810,67
		R\$ 1.073,38	R\$ 1.388,60	R\$ 911,46	R\$ 810,00	R\$ 440,00	R\$ 792,00	R\$ 3.330,00	R\$ 1.249,35

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA****ANEXO II
MODELOS****ITEM 1****AVISO DE LICITAÇÃO****FOZ PREVIDÊNCIA – FOZ DO IGUAÇU-PR****Pregão Eletrônico Nº 0x/20XX**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos XXXX com fornecimento e troca da XXXX, bem como a revisão do XXXXXX e XXXXXXX.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de março de 20XX, às XXh, no endereço

eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG**

DE ATUAÇÃO: 927861 – FOZ PREVIDÊNCIA. O Edital

pode ser obtido no site

<http://www.fozprev.pmfi.pr.gov.br/>, menu

Transparência – Licitações e no site

www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia

xx/XX/20XX. Outras informações pelo e-mail:

xxxxxxx@gmail.com

Nome do Pregoeiro

Pregoeiro

Tipo do Anúncio: Destacado Colunas: 2 Altura (cm): 4,00.

**FOZPREV**

FOZ PREVIDÊNCIA

Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA****ITEM 2****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **FOZ PREVIDENCIA (FOZPREV)**, Autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, **CONVIDA** os seus segurados – aposentados e servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, da Câmara de Vereadores, da Fundação Cultural, do Foztrans, do Fozhabita e da Foz Previdência –, os senhores Vereadores e a sociedade em geral para participarem da **Audiência Pública** para a apresentação do **Relatório de Avaliação Atuarial (Ano Base XXX, Data-Base XX/XX/20XX)**, além do **Relatório de Governança Corporativa 20XX** e dos resultados da **Política de Investimentos**.

A realização da Audiência Pública tem como **objetivo** dar transparência e prestar contas dos resultados das ações desenvolvidas na gestão da Autarquia Previdenciária e da situação financeira e atuarial dos Fundos.

A reunião será realizada em **ambiente híbrido: presencial**, na Câmara de Vereadores, e com **transmissão ao vivo** por meio das **nossas mídias sociais oficiais**.

Data: XX de abril de 20XX

Horário: xx h às 13h30

Local: Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro.

A Audiência será conduzida pela Diretora-Superintendente da Fozprev, XXXXXXXX, pelo Diretor Financeiro, XXXXXXXX, e pelo Atuário contratado, XXXXXXXX.

Sua participação é muito importante

Foz do Iguaçu-PR, XX de XXXX de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora-Superintendente

Tipo do Anúncio: Destacado **Colunas:** 2 **Altura (cm):** 8,00.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA****ANEXO II****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1. Cópia da Cédula de identidade dos proprietários ou administradores.
- 1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – **MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, (**CPF**) conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e **pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (SICAF).

2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 **juntar informativo de circulação com média de tiragem e alcance diário mínimo** quando se tratar de jornal veiculado em meio digital, nos termos do artigo 158 §4º do Decreto Municipal nº32.398/2024 “serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 03 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 exemplares ou alcance diário mínimo de 3.000 acessos quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.

4.2. **Atestado de capacidade técnica**, fornecida por órgãos públicos ou privado, com os quais a contratada mantém ou manteve contrato de cumprimento de serviços de entrega fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa.

4.3. O atestado deve ser genérico, bastando constar a informação de que a licitante já forneceu o tipo de serviço.

**FOZPREV**Órgão Gestor do Regime
Próprio de Previdência
Social do Município de
Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA**

ANEXO III
MODELO DE PORPOSTA
À FOZ PREVIDÊNCIA – FOZPREV
CNPJ: 08.322.648/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD ESTIMADA /ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades em jornal impresso de grande circulação local ou regional, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21 . Tipo do Anúncio: Destacado Colunas: 2 Altura (cm): 4,00 .	10049	10 PUBLICAÇÕES	R\$	R\$
2	Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência em jornal de circulação local, com objetivo de dar publicidade à apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e Relatório de Governança Corporativa. Tipo do Anúncio: Destacado Colunas: 2 Altura (cm): 8,00 .	10049	1 PUBLICAÇÕES	R\$	R\$
Valor total →→				R\$	

1.DADOS DA PRESTADORA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone e Whatsapp: _____

Validade da proposta: _____**2.Possui conta pessoa jurídica:**

BANCO _____ AG _____ C/CNº _____

3.Responsável:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone e WhatsApp: _____

Cidade, xx, mês, ano.

Assinatura
Responsável